



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3922, de 19 de novembro de 2024.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 incisos IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a comissão de seleção das propostas inscritas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Nomear comissão de seleção para decidir acerca do mérito cultural, obedecendo aos critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024- FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que será constituída pelos seguintes representantes:

- I- Presidente: JEANDRE BERNARDO CORREIA - Gerente de Programas e Projetos Habitacionais - Matricula nº 11336;
- II- Membro: FERNANDA NEITZEL BRAZ - Coordenador/a de Manutenção - Matricula nº 12260;
- III - Membro: MILENA DRAGO PINTO - Assessor/a Técnico/a - Matricula nº 5125;
- VI - Membro ROSANGELA PEREIRA BERTOLDI - Auxiliar de Serviços Gerais - Matricula nº 4057; e
- V - Parecerista Cultural: MARCOS DIAS NUNES - Parecerista Cultural Credenciado.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I - Analisar e selecionar as propostas inscritas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024- FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA;
- II - decidir acerca do mérito cultural das propostas concorrentes, obedecendo aos critérios estabelecidos no edital;
- III - indicar, além das propostas selecionadas, propostas consideradas "suplentes";
- IV - registrar em ata as decisões acerca da seleção das propostas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 22/11/2024 14:42:20
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/11/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10.136.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
22/11/2024 13:35:45



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 22/11/2024

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA